



Direcção Regional de Educação do Norte
Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro
Escola Básica e Secundária de Pinheiro - 344084
Pinheiral - 4575-369-Pinheiro PNF - Telef.255 617070 - Fax 255 630134
- Linha Azul 808 200 584 - e-mail: Info@eb23-pinheiro.rcts.pt

AVISO

ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos do disposto no art.º 8º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal externo de recrutamento para professor bibliotecário.

1. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas decorre de 14 a 21 de Julho de 2010.

2. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas a professor bibliotecário devem ser entregues, no prazo referido em 1., em suporte de papel, nos Serviços de Administração Escolar da escola Básica e Secundária de Pinheiro no horário de funcionamento dos serviços, acompanhados da documentação comprovativa, referida no ponto 3. do artigo 11º da portaria nº756/2009 de 14 de Julho.

3. Prazo para selecção de candidaturas

A selecção das candidaturas ocorrerá no dia 22 de Julho de 2010.

4. Prazo para publicitação dos resultados

A publicitação dos resultados será feita no dia 23 de Julho de 2010.

5. Número de lugares a serem preenchidos

O número de vagas é **uma** e para a biblioteca do Centro Escolar do Douro.

6. Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria nº 756/2009.

ANEXO II

a) Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado na área da Gestão da Informação/Ciências da Informação/ Ciências Documentais/Bibliotecas Escolares, obtido através da conclusão de um dos cursos divulgados anualmente pelo GRBE – correspondente à pontuação de **35 pontos**;

b) Cursos de pós-licenciatura portugueses ou estrangeiros reconhecidos em Portugal de acordo com a lei em vigor, de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação – correspondente à pontuação de **25 pontos**;

c) Licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação, obtida pela conclusão dos cursos divulgados anualmente pelo GRBE ou Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação (Licenciatura) – correspondente a **20 pontos**;

d) Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado em áreas relevantes para o desempenho do cargo, embora não específicas da biblioteconomia, obtido através da conclusão de cursos divulgados anualmente pelo GRBE ou Curso de Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação e de Arquivo ou Curso Theka – Projecto Gulbenkian de formação de professores para o desenvolvimento de bibliotecas escolares – correspondente a **10 pontos**;

e) Cada 25 horas de formação contínua creditada na área das bibliotecas escolares ou 25 horas de formação certificada pela Biblioteca Nacional ou 25 horas de formação certificada pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas – correspondente a **1 ponto**.

7. Método de selecção de candidaturas

7.1 Após a análise das candidaturas e respectiva documentação, o júri elabora e publica, na página electrónica do agrupamento, a lista final ordenada dos candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista para o efeito.

7.2 A selecção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário é ponderada através da seguinte fórmula: **A+B+C= total de pontos**;

7.3 Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

A) - O número de pontos obtidos nos termos previstos no ponto seis do presente aviso;

B) - **3 Pontos**, por cada ano lectivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou Coordenador de Biblioteca Escolar, integrado ou não na RBE, elemento das equipas que nas Direcções Regionais de Educação desenvolvem funções de apoio às Bibliotecas Escolares, Coordenador Interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C) - **1 Ponto**, por cada ano lectivo de exercício de funções em equipa (s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

7.4 A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efectuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura. Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, têm preferência os candidatos que obtiverem maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C do ponto 7.3

7.5 O docente com a pontuação total mais elevada, resultante da aplicação da fórmula prevista no ponto 7.2 é designado pela Directora do Agrupamento para o exercício de funções de professor bibliotecário.

7.6 Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista prevista no ponto 4.

7.7 A Escola comunicará à DGRHE o nome do docente que, em resultado do procedimento e selecção, exercerá as funções aqui previstas.

7.8 O docente designado para as funções de professor bibliotecário, na sequência do procedimento concursal especificado anteriormente, é destacado para o Agrupamento ao abrigo do artigo 68º do Estatuto da Carreira Docente.

7.9 O júri é composto por três docentes, a Directora e dois outros docentes, nomeados em despacho próprio.

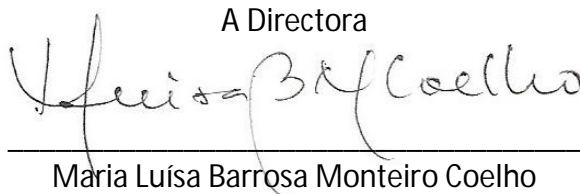
8. Período de vigência da função

8.1 O exercício da função de professor bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado só até 3 vezes, desde que haja interesse da Directora do Agrupamento de Escolas e a concordância expressa do docente e ainda que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o nº2 do artigo 11º.

8.2 Findo o período previsto no ponto anterior, o docente regressa à escola de origem, nos termos da alínea a) do nº 3 do art.º 69 do Estatuto da Carreira Docente.

Agrupamento de Escolas de Pinheiro
Escola Básica e Secundária de Pinheiro

A Directora



Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho